

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001039292 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0392/92-0 DE 01/12/92

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELINO DE ANDRADE

ELEMENTA :

Denomina RAKIRO PEREZ PEREIRA a Travessa sem nome, Cadlog 774065 com início na Av. São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira. do setor 112, quadras-337 e 336, no Parque Cruzeiro Sul, São Miguel Paulista, e dá outras providências.

INDICE :

AR SAO MIGUEL PAULISTA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
PARQUE CRUZEIRO DO SUL
RAKIRO PEREZ PEREIRA, TR.
SAO MIGUEL, AV.

OBSERVAÇÕES :

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:55:45

00000010679-82



ARQUIVADO EM 03/12/93

CHEFE DA SEÇÃO

Assinatura do Chefe da Seção



DIGITADO
A. T. M.

Folha no. 03 de prec.
n.º 0392 de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0392/92-0

LEI DO HOJE

3 COMISSÕES DE: 01 DEZ 1992

COMISSÃO EXECUTIVA

COMISSÃO CULT. E ESP.

COMISSÃO FIN. E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

Denomina RAMIRO PEREZ PEREIRA a Travessa Sem Nome, Cadlog 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, do setor 112, quadras - 337 e 336, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Ramiro Perez Pereira a Travessa Sem Nome, Cadlog 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, do setor 112, quadras 337 e 336, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º/12/92

[Handwritten signature: Aurelino de Andrade]
AURELINO DE ANDRADE

10
se 2020
photo

se\

Mo

Publ. no DOM

3/12/92

Pg 36 Col 2

JPH



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
n.º	0332	de 1992

J U S T I F I C A T I V A

Ramiro Perez Pereira nasceu em Touro, La Coruña, Espanha, aos 23 de julho de 1.920, filho de André Pereira e de D. Josefa Pereira Calvo.

Um homem notável, através de sua simplicidade e simpatia conquistou diversas amizades, tornando-as sólidas e verdadeiras, mesmo após sua partida da Espanha.

Chegou ao Brasil em 1.961, com sua esposa D. Rosália Neira e iniciou uma nova etapa de sua vida em São Miguel paulista.

Pessoa de inesgotável energia soube canalizar todo esse vigor em prol de trabalhos comunitários, obtendo importantes benfeitorias para a região.

Através de sua dedicação e firmeza de ação, foi logo reconhecido pelos moradores locais, adquirindo o respeito e a admiração dos mesmos.

Marido dedicado e excelente pai, foi um elo de grande importância na união da família. Seus 03 filhos, Pedro, Ramiro e Manoel tiveram uma orientação segura para um futuro tranquilo.

Ramiro faleceu aos 48 anos, em 09 de junho de 1.969, deixando transtornados os amigos e parentes.

OBS - Segue em anexo Certidão de Óbito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha no 03 de proc. n.º 0392 de 1992
adusag

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DE SÃO-MIGUEL PAULISTA

Município e Comarca da Capital
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

JOSÉ ROBERTO BONIZI
ESCRIVÃO

VILMA VERA NICOLINI MONSORES
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
São Miguel Paulista - São Paulo
Brasil
JOSE ROBERTO BONIZI
ESCRIVÃO
VILMA VERA NICOLINI MONSORES
OFICIAL MAIOR

TABELIONATO DE SÃO MIGUEL PTA.
SÃO PAULO - CAPITAL - BRASIL
JOSE ROBERTO BONIZI - Escrivão
Declarado em face de
José Roberto Kirsten
27/01/1988
Em Teste
Melo Pereira Cardoso
ESCRIVENTE AUTORIZADO

CERTIFICO que sob n.º 16.437.-, à fls. 137ev2. do livro C n.º 26.-/
da registro de Óbitos foi lavrado no dia (10). de junho .x.x.// de 1969.-/
o assento de RAMIRO PEREZ PEREIRA .x.x.//
falecido o no dia nove (09) .x.x.// de junho .x.x.//
de mil novecentos e sessenta e nove (1969) .x.// às 14 horas e 45. minutos
neste distrito no prédio nº18, da Rua Particular-Vila Rosália .x.x.//
.x.x.// do sexo masculino .x.// de cor branca .x.//
de profissão Pedreiro .x.x.//
natural de Touro, na Espanha .x.x.//
domiciliado e residente em este distrito no endereço supra .x.x.//
.x.x.//, com 48 anos .x.x.// de idade, estado civil casado com a sra:
Rosalia Neira .x.x.//
filho de: André Pereira .x.x.//
e de Dona Josefa Pereira Calvo .x.x.//
.x.x.//
tendo sido declarante Rufino Iglesias .x.x.//
.x.x.//
o óbito atestado pela Dr. Orivaldo da Silva .x.x.//
que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca Congestiva-Edema Agudo do Pul-
mão-anoxia .x.x.//
o sepultamento foi no cemitério da saudade, neste distrito .x.x.//

Observações: O falecido deixou três (03) filhos a saber: Pedro, de 17 an-
Ramiro; de 16 anos; e Manoel, de 11 anos. Deixou bens a inventariar, não deixou
testamento. Ressalvo a rasura e emenda supra "Rosalia".

O referido é verdade e dou fé

Rua Salvador de Medeiros, 150 Fone: 297-2455
São Miguel Paulista

São Paulo, 27 de Janeiro, de 1988

O Oficial

José Roberto Kirsten Bonizi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

Folha n.º	09	de proc.
n.º	0392	do 1992
<i>autuado</i>		

do processo nº.....de 19...../...../.....(a).....

Senhor Assessor Chefe

Sobre o assunto, nada consta
em 04.12.92

autuado
Noemia Maria da Silva Marques
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 09/12/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

150
3000
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/12/92 às 18 - hs.

js

Ao Nobre Vereador

Valfredo Ferraz

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de _____ de 19. 92

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 15. 12. 92

(a) js



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 392 de 19 92
O Puniçário 10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

SELAPOC 12 AUGUS 2014
SALA DE ARQUIVOS
SALA 101

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se o logradouro conhecido como "Travessa Flor do Ipê", CADLOG 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, é oficial, e qual o ato normativo que lhe atribui denominação.

Salientamos que tal informação é importante para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 392/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que objetiva denominar "Ramiro Perez Pereira" a referida Travessa CADLOG 77-406-5.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/12/92

Henrique Pacheco
Presidente da Comissão de Constituição

Deferido

Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP

Adm 3
Sra. Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 16/12/92

NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente Projeto
de Lei.

18-12-92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

18-12-92

Marcos Antonio Leonidas
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... e papel de informação
fabricado..... sob folha..... n.º 6210
Em 123/12/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 06	proc.
Nº. 392	de 1992
O funcionário	

São Paulo, 18 de dezembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.º 300434/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 392/92 de autoria do Vereador Aurelino de Andrade - que denomina RAMIRO PEREZ PEREIRA a Travessa Sem Nome, Cadlog 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, do setor 112, quadras 337 e 336, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 392/92 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0392/92-0

DT7-LEG3
OFICIO N.300434/92

Folha Nº 07 do proc.
Nº 392 de 1992

Folha Nº 07 do proc.
Nº 392 de 1992

DIGITADO
A. T. M.

LEI Nº 10.000
S COMISSOES DE: 01 DEZ 1992
CONSTITUICAO EX. UNIC. A
POVLACAO 'W. F. R. E. R.
BANCA DE ORCAMENTO

[Signature]

Denomina RAMIRO PEREZ PEREIRA a Travessa Sem Nome, Cadlog 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, do setor 112, quadras - 337 e 336, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Ramiro Perez Pereira a Travessa Sem Nome, Cadlog 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, do setor 112, quadras 337 e 336, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º/12/92

[Signature]
AURELINO DE ANDRADE



Processo Nº 69 410 proc.
392 de 1992
O funcionário N

Folha nº 05 de 02
Nº 392 de 92
O funcionário N

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

SELAINEO DE OLIVEIRA EDNA
Secretaria de Câmara
Vice-Presidente

Senhor Presidente,

Solicitamos as dignas providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe a esta Casa se o logradouro conhecido como "Travessa Flor do Ipê", CADLOG 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, é oficial, e qual o ato normativo que lhe atribui denominação.

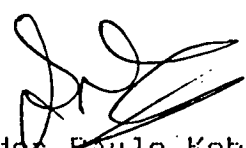
Salientamos que tal informação é importante para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 392/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, que objetiva denominar "Ramiro Perez Pereira" a referida Travessa CADLOG 77-406-5.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/12/92


Henrique Pacheco

Presidente da Comissão de Constituição

Deferido


Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	09	do proc.
Nº	392	de 1992
Funcionário	SÃO PAULO	

São Paulo, 18 de dezembro de 1992

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300434/92, de 18-12-92, solicitando à Senhora Prefeita informações sobre o Projeto de Lei nº 392/92, requeridas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 392/92 e do despacho da comissão solicitante.

recebido
Em 21/12/92
João
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

10

do processo nº.....

392

de 19.....

92-23, 12, 92

(a).....

À

Comissão de Constituição e Justiça -

Para as devidas providências,

23/12/92

Sônia Maria Corzella
Chefe Seção Técnica IV

EM DÍVIDA

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 06 / 01 / 93

(a) *jr*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do Proc.

N.º 372 de 19 92

Funcionário

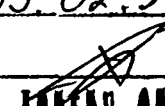
AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 07 / 01 / 93


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c'	11 fls.
Arquivo em	03.02.93
O Func.º	
LUIZA TEREZA ARARIM	
Chefe da Seção Técnica DT	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 12/23 e folha de informação
sob n.º — 11/06/23

LUÍZA TALEGA REANIM
Chefe do Departamento Técnico V



DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º 12
001-0392 1992
o func. _____

Prefeitura do Município de
São Paulo, 14 de janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 08 /93
Processo nº 59-000.142-92*59

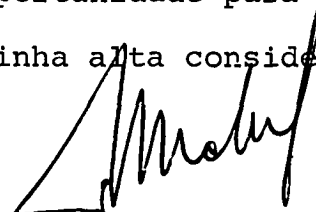
10 - OFICIO
10-0007/93-7

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 14 / 01 / 93
às 17:00 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg. 3/300434/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Ramiro Perez Pereira a Travessa Sem Nome, CADLOG 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, do setor 112, quadras 337 e 336, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista.

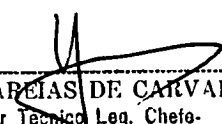
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 7/17 do processo nº ..
59-000.142-92*59.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 3 / 2 / 93


LUIZ AZEIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/93 às 1600 hs. 

001 0392 92

Ao
DT.94
Sra.Chefe,

Solicito seja o presente ofício anexado ao Proc. 0010392-92,
o qual já foi encaminhado a esse Departamento.

Em, 08.02.93.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Folha n.º 07 do processo 59.000.142-92/59

*PNSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO - OFICIALIZACAO

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

*EXP.ADM. 59.000.142-92*59 MDC - 4435/4 SQL - 112.336 e 337

Folha n.º 13 do processo 001-0392 19 92

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG NOME ATUAL VIE/A (ENTRE Qs 336 e 337) LUIZA MARIA DE JESUS

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ** ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***

QUALIF	TIPO	NUMERO	ANO	OBS	QUALIF	TIPO	NUMERO	ANO	OBS
--------	------	--------	-----	-----	--------	------	--------	-----	-----

Qual Dec. 10832/14
em 621

*DENOMINACOES ANTERIORES

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
Encarregado do Setor de Cadastro
SEHAB - CASE 431

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO	ASSUNTO	IDENTIFICACAO	DATA
-----------	---------	---------------	------

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

*** PLANTA AU N/C

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA 28/12/92

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES

ARG. ELIANA BECCATO MELLONE
Diretora de Div. Técnica
de Informacoes - CASE, 5

X DAS 1068 NAO ABRAÇE X VIE/A

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - (59.000.142.92*59)

CODLOG - (774065) IMOVEL - ()

----- EBT A IMPRIMIR -----

() - LOTEAMENTOS E DIRETRIZES

(X) - OFICIALIZACAO

() - DESDOBRIO

() - APROVACAO DE EDIFICACOES

MENSAGEM - LOGRADOURO CANCELADO

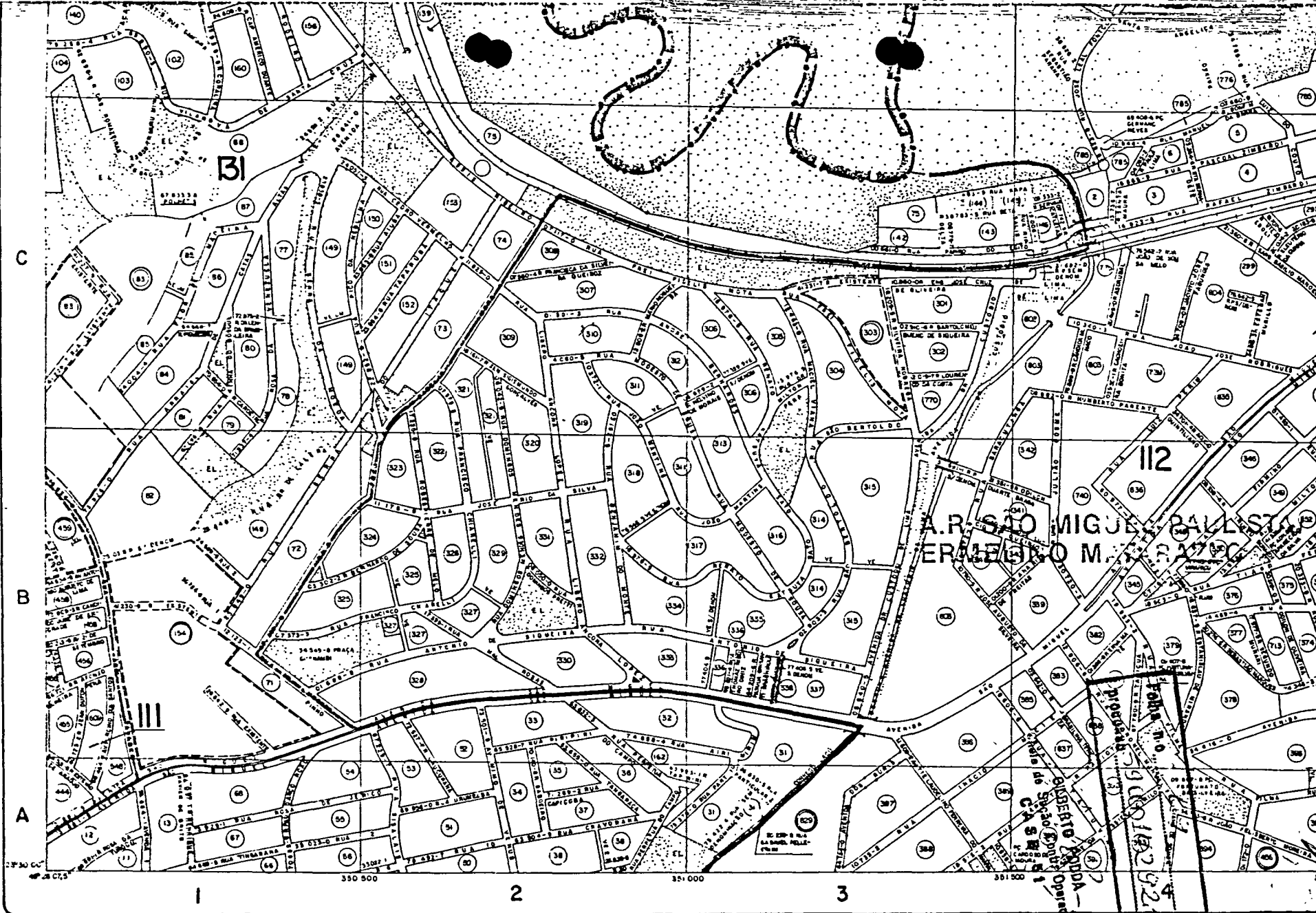
Folha n.º	08	do
processo	59000142.92.59	

GILBERTO PODDA
Chefe de Seção Cont. Operacional
CASE 51

Folha n.º	14
processo	001-039219 9L

EDIZO TAFERU REANIM
Chefe de Seção Técnica II

4435/1

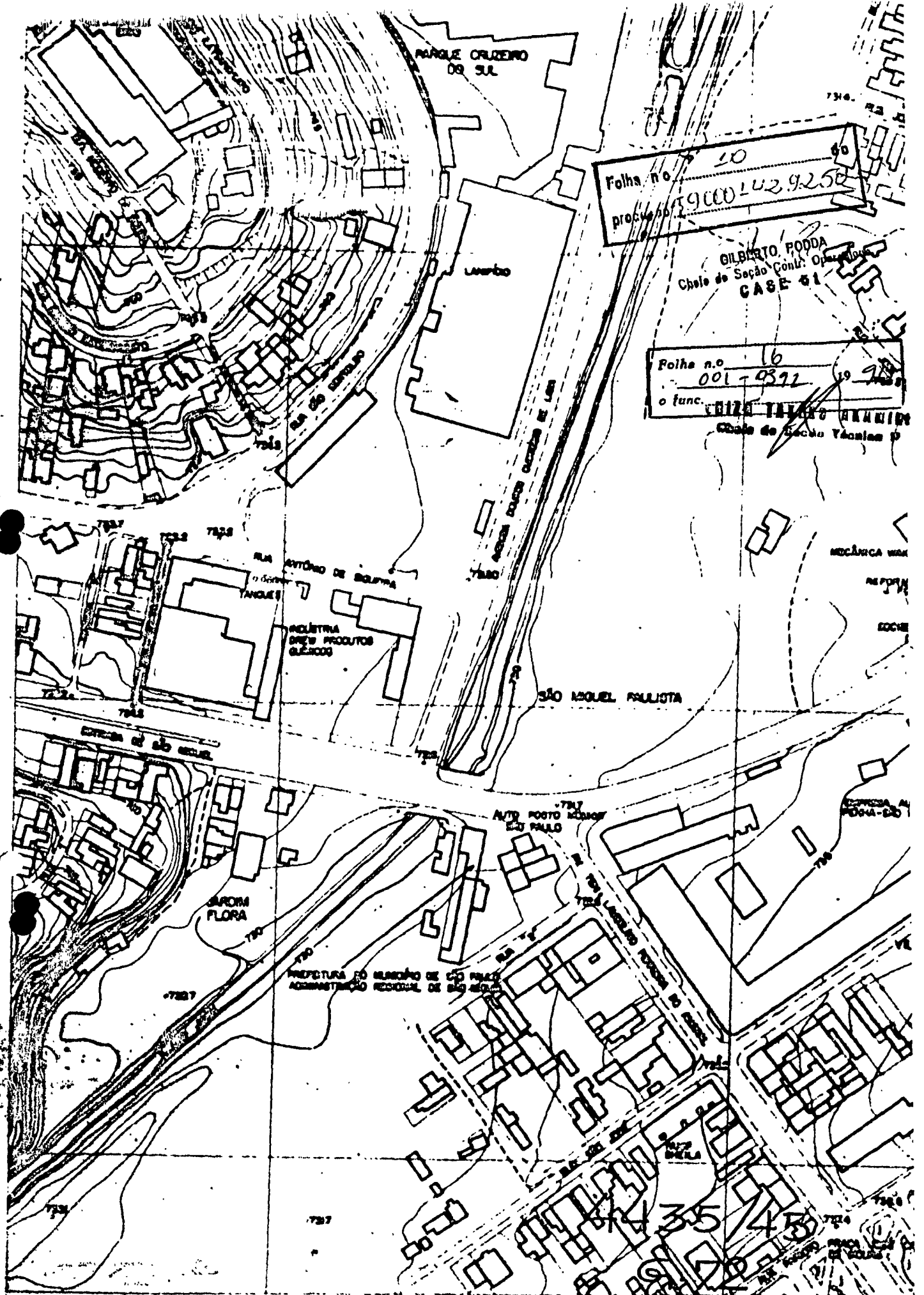


Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças

Polha n.º 15
001-03919-94
o func. ...
LUIZ TINTI
Cidade de São Paulo



RETOR 112

Folha n.º 12

001-03919-9

QUADRA 330

Arque Cruzeiro do Sul

3ª Zona SE HAB - CASE

20/07/85

S.C.M.

o func.

COISA TALEGA ARQUIT

Cad. de Prop. Imob. U

Atu. B4. PAP. 31009/81
27.5.61 N

Revisão 11

Folha n.º

19430-1429259

processo

P02006091.81-69

Proc.02-006044-01-89- (08.03.82) - Reia

Proc.02-006022-81-46- (08.03.82) -

ATUB2 PAP. 31009/82 N.º 5/64 E/C/O

ATU. B2. PAP. 31009/82 (B-6.82)

ATU. B4. PAP. 41020/84

12.11.84

ATU. B5 PAP. 41026/84 14.2.85

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

3^a. Zona

Folha n.º 18
00-0392 19 92
o func. A

LOIZA TAYLOR AM 22 Jan 1946
Chelo do Boque Yáconia M

SEHAB CASE

01 /04 /96

S.C.M.

Folha n.º 12 1970-23
processo 59000-1972-118-107
1.974-2594.

GILBERTO PODDA
Chefe de Seção Centro Operacional

CASE 81
MAR 31 1961

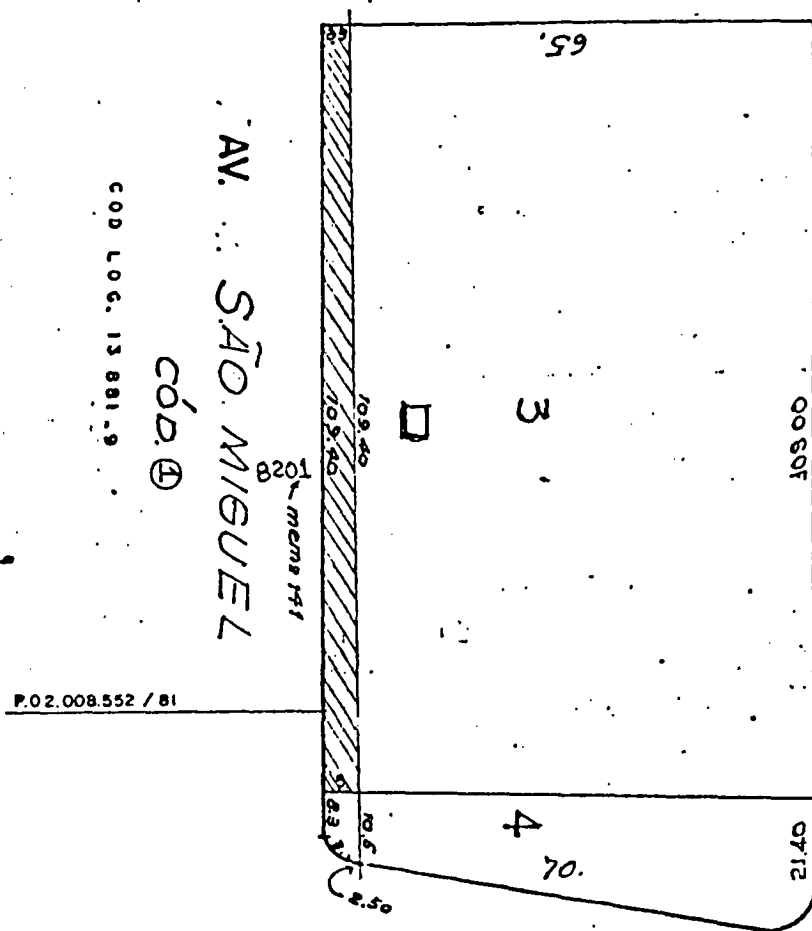
10/02/82 f.v.

PAP 41002/86 21 3 86

000 700, 77406.5

0.002

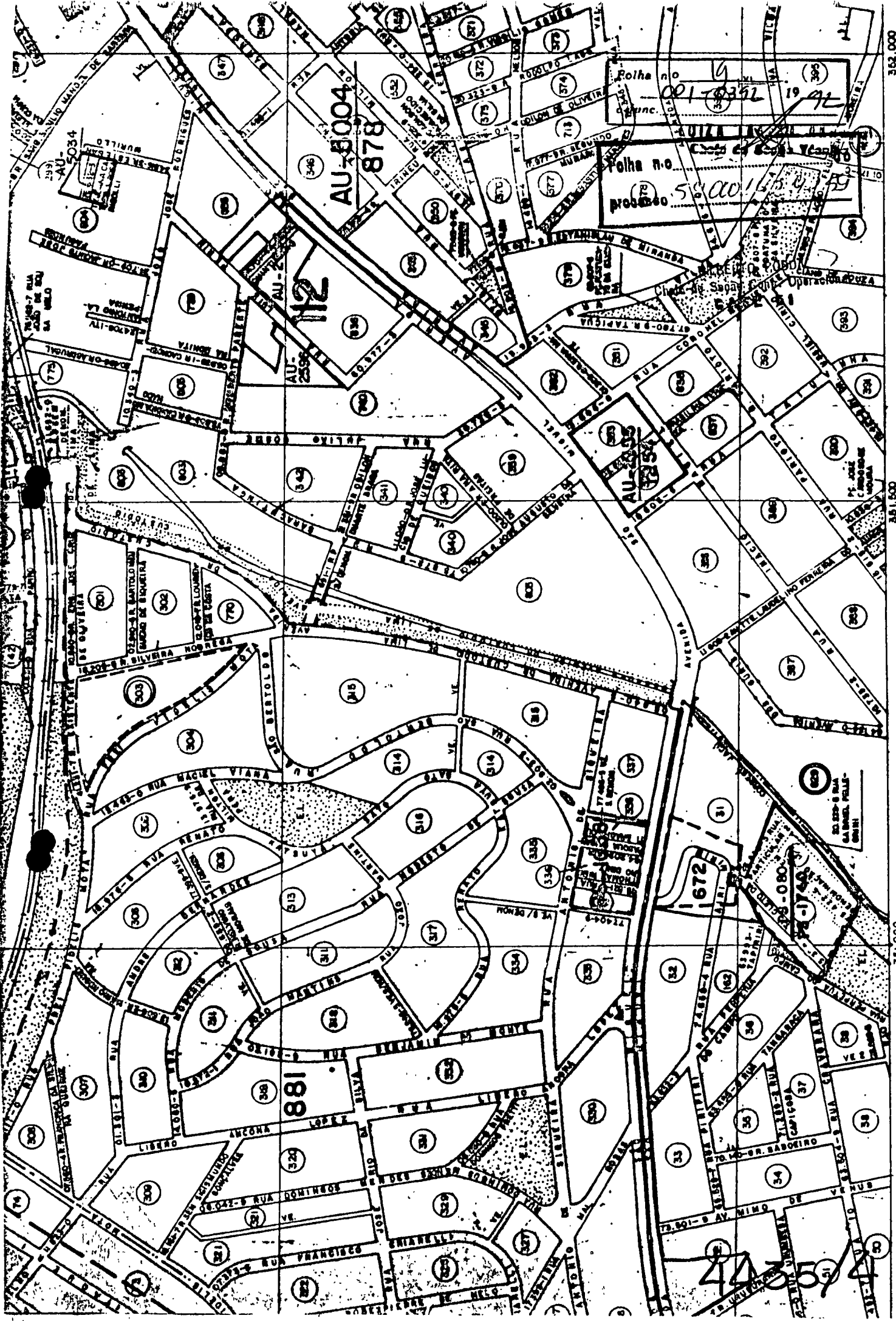
1773/1A



ATUAL R. ANTONIO DE SIQUEIRA
COD LOG 018889

~~IV-MARGINAL (CANAL DO RIB. JAGU)~~
COD. ①
ATUAL

ATUAL AK. DR. CUSTÓDIO DE LIMA
COD LO G. 03640.3



Folha no 9
001-8352 19 92
Folha no 10
5800154 19 92
processo 5800154 19 92

352.000

351.500

351.000

4

3

2

443514



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

d. n.º 59-000-142-92+59 em 29/12/92 (a)

Folha n.º	10
o func	001-0392 19 92

LUÍZA TALEGA ARABIA
Chefe de Seção Técnica V

GILBERTO PODDA
Chefe de Seção Contr. Operacionais
CASE 51

CASE 43
SRA CHEFE

Solicito o obsequio de complementa-
tar as informações do BDT de folhas retro.

ARQ. ELIANA BECCATO MELKONE
Diretora da Div. Técnica
de Informações - CASE. 5

29.12.92

Caso de
Sr Diretor

Com as informações
solicitadas.

29/12/92

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Encarregado do Setor de Cadastro
SEHAD - CASE 431



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS - OFICIALIZAÇÃO E/OU
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Folha n.º 01 de 0372 19 92
o func. JOÃO CARLOS

do processo n.º 59.000.142.92.59

em 30/12/92

INTERESSADO Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO Solicitação de denominação

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

TIPO	CM	NOME	CRIGEM	MEMORIA	VIDE FL
TV	S	RAIMUNDO PEREIRA PEREIRA	N.P.	SIM NÃO	

MOC 7-M
SCM 4435-4

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

CODLOO 774106 5

MOV	TIPO	NOME	S	ORIGEM	HOMON	FLS
		Vista Sem Denominação Também conhecida		N.O.C.		
		cida por TV: Fôr do 1,23		Segram		

SITUAÇÃO DO LEITO

☒ OFICIAL POR ATO LEGAL Dec. 10.832 de 08.01.1974 VIDE FL 07
☐ OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LEI VIDE FL
☐ LIBERADO A OFICIALIZAÇÃO POR PARSOLO Nº PROCESSO VIDE FL
☐ CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TECNICAMENTE ARR.
NÚMERO VIDE FL
☐ CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AU NÚMERO VIDE FL

IDENTIFICAÇÃO DA VIA

INÍCIO				TERMINO				A R (S)
SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	
112	337		336					N.P.

INÍCIO	CODLOO	TIPO	NOME
	13.881-3	N.	São Miguel
ENTRE	CODLOO	TIPO	NOME
	05.640-5	N.	Dr. Custódio de Lima
	CODLOO	TIPO	NOME
	64.209-6	R.	Rua Gregório de Matos
TÉRMINO	CODLOO	TIPO	NOME
	01.688-8	R.	Antônio de Siqueira

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO Vila Taquaral UJA

PROVIDÊNCIAS

☐ OFICIALIZAÇÃO
☐ DENOMINAÇÃO
☐ DESIGNAÇÃO
☐ EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO
☐ FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INÍCIO E TÉRMINO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Referente ao Projeto de Lei
n.º 392192 de autoria do
Vereador Antônio de Siqueira
Anexado

RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES:

NOME JOÃO CARLOS
DATA 30/12/92

LEGISLAÇÕES

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OB	QUALIF

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OB	QUALIF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

1. SOLICITAÇÃO - R. REEMISSÃO - A. ALTERAÇÃO DE SOLICITANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º -15-

do processo n.º 59.000.142.92.59 em 30 / 12 / 92 (a)

CASE 4

Sra. Diretora,

Folha n.º 22
001-0392 19 92
o func
LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. - SENIAB - CASE 4

SENIAB - CASE 4

Em atenção ao solicitado na inicial, temos a informar que:

☒ O LOGRADOURO É OFICIAL, ATO LEGAL: Oficial pelo
Decreto Genérico n.º 10.832 de 08.01.1974

ATO DE DENOMINAÇÃO: —

☐ O LOGRADOURO NÃO É OFICIAL, ressaltamos que a denominação de verã ser concomitante com a oficialização (§ 2º do Artigo 14 do Decreto nº 27.568/88).

HOMONÍMIA ☒ NÃO
☐ SIM CODLOG: _____ ATO LEGAL: _____

DADOS TÉCNICOS: Os constantes nas fichas técnicas de fls. retro.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1-Os nomes propostos devem atender o Artigo 17 do Decreto ' nº 27.568/88.

2-As praças para serem oficializadas devem possuir boas condições de urbanização.

OUTRAS OBSERVAÇÕES: Projeto de lei n.º 01-0392/92-0
de autoria do Vereador Ruy Lima de
Amorim, solicitando a denominação "Pa-
mino Perez Pereira.

São Paulo, 30 de dezembro de 1.992

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. - SENIAB - CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 17 -

d.o processo nº 59-000.142-92-59

em 05 / 01 / 93 (a)

HELENA INTASCHI NASCIMENTO
SEHAB - CASE - 01

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Denominação de Logradouro

Informação: 004/CASE-G/93

Folha n.º	23
o func	001-0392
	1992
CJIA 100	
Cota do Livro Técnico V	

SGM / ATL

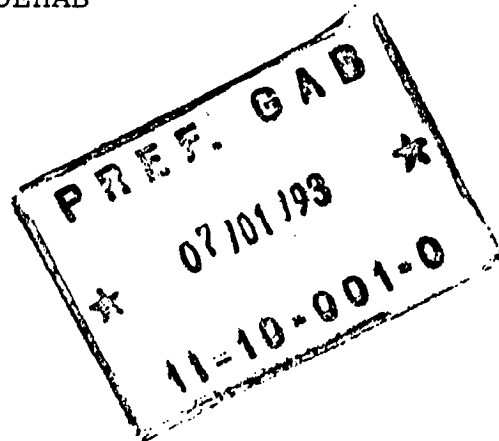
Sra.Assessora Chefe

Em atenção ao pedido formulado às folhas 05V9, devolvemos o presente a essa Unidade, com as informações prestadas em cota retro pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE-4.

05-01-93

MI/Hi


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto Técnico
CASE / SEHAB



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 11.02.93

Arquivado novamente em 11.02.93

cf 23 fls. O func^o

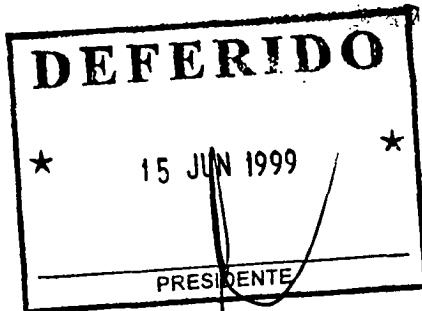
LUÍZA M. PEREIRA **SKANIM**
Chefe de Seção Técnica (P)

Segue(m) Junção(s) desta(s) a(s)
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 24 e folha de informação
sob n.º 25, 26 18/06/99

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

48

Feito n.º 24	de proc.
n.º 0392	de 19 92
BERNARDO DANILLO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg n.º 101 258	



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1307/1999

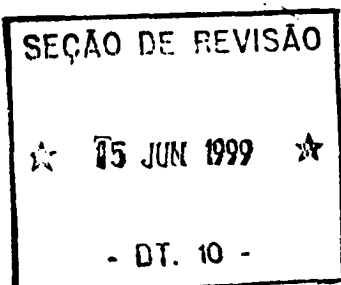
REQUERO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, A VOLTA À TRAMITAÇÃO DOS PL's
ABAIXO RELACIONADOS, DE AUTORIA DO VEREADOR AURELINO SOARES DE ANDRADE.

PL N° 0392/1992
PL N° 0391/1992
PL N° 0390/1992
PL N° 0374/1992
PL N° 0723/1991
PL N° 0555/1991
PL N° 0553/1991

SALA DAS SESSÕES

A handwritten signature in cursive script, reading "Paulo Frange".

PAULO FRANGE
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 25 -

do processo nº 01-0392 de 19 92 18 06 1999 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Solicito desarmar os projetos citados para
volta à tramitação.

16/6/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe - Subst.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º - 26 -

do processo n.º 01-0392 de 19 92 18 06 1999 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

À ATM – Sr. Assessor Chefe,

Conforme solicitação do RDS 13-1307, segue o presente expediente para volta a Tramitação.

DT.94, 18/06/99


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

A Com. de Const. e Justiça

21, 06, 99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/99 às 16 hs.

Ao Nobre Vereador 
para relatar

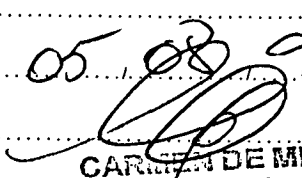
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 3 de outubro de 1999 9-1

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 27

Em 05.08.77

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 27 do proc.
N.º 392 de 1992
O funcionário
CARLOS MELLO
Secretário Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 392/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar logradouro público.

Justifica-se a reiteração tendo em vista que o PL ora em tramitação esteve arquivado desde 09/02/93, o que gerou a desatualização das informações anteriormente prestadas pelo Executivo.

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

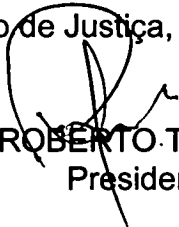
3º - A denominação proposta (Travessa Ramiro Perez Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

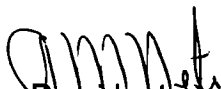
5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 392/92 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

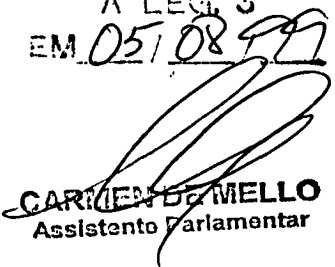
Sala da Comissão de Justiça,

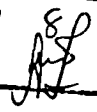

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO
04/08/93


Presidente

A LEG. 3
EM 05/08/99


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
05/08/99
16:15 

Srª Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

05/08/99

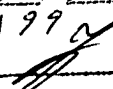

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

05/08/99


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUÊ 1m, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas n.º 28/30
Em 19/08/99 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0305/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade - que denomina Ramiro Perez Pereira a Travessa Sem Nome, Cadlog 77.406-5, com início na Avenida São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira, do setor 112, quadras 337 e 336, no Parque Cruzeiro do Sul, São Miguel Paulista, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação de providências, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 392/92 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 27.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha No	29	do proc.
No	392	de 1992
O. funcionário	C. Z. P.	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 305/99, de
10/08/99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do Ver. Aurelino de
Andrade.

Anexo: cópia xerográfica do PL 392/92 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 27.

RECEBI EM:
16/08/99

Elisabet Chapar
Ofício de Gabinete
SGM/ATM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 392 de 19 92 19 08 99 (a) 2

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/08/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Const. e Justiça
Em 23/8/99 hs.

CARLOS DURELLO
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A 31a33*

Em *21* *9* *99*

(a)

[Assinatura]
CARLOS ENRIQUE DE MELLO
Presidente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 8 de outubro de 1999

Folha n. 340 de 350
N.º 392 de 1999
O funcionário [assinatura]
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

166 799

15 - DOCREC
15-0227/1999

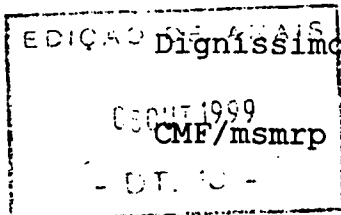
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



RECEBIDO EM LEG. 8

11/10/99

12:20

A Douta Comissão da
Constituição e Justiça
Em, 13/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão do
Constituinte e Justiça
Em 13/10/99

CARMEN ZIELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 35 de 32 do proc.
N.º 392 de 1992
O funcionário
CARMEN DE WELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 392/92, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0305/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 166 /99.

SUPPLY PENHARRIA FAGUNDES
CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 36 do 33
N. 392 de 1992
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

folha de informacao n. -26-

do processo n. 1992.0.040.533-8 em 30/08/99 (2)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

SEHAB - CASE 4

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 392/92 MEMO ATL : A.DE ANDRADE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.832/74 CODLOG : 77.406-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO, CONH POR TV.FLOR DO IPE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV RAMIRO PEREZ PEREIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. SAO MIGUEL E TERMINO NA RUA ANTONIO DE SIQUEIRA. (SETOR 112 - QUADRAS: 337 E 336).

30/08/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4

CASE G.
02 SET 1999
60.14.20.000

SUELLY PENHABUSIA FAGUNDES
Assist. Administrativa

SECRET
H. J. HELLLO
C. J. HELLLO
#55438P
#55438P
#55438P

392/92.
29/09/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado, com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadra 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 392/92.

Denomina Travessa Ramiro Perez Pereira logradouro público inominado, localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.

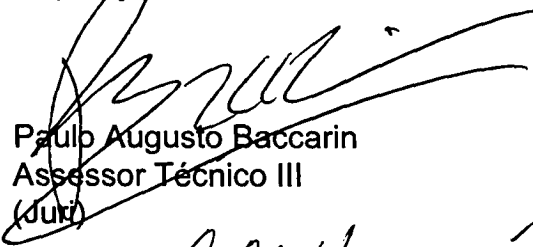
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

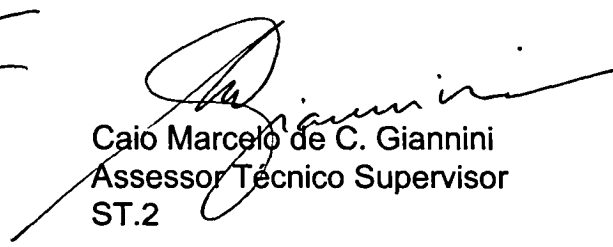
Art. 1º - Fica denominado Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadra 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.



.Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

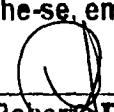
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

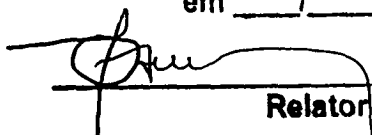

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2


Marileza Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 19/10/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em / /


Relator

CARNE DE IDENTIFICACAO DO SENADOR PAULO
SEGUE IDENTIFICACAO DO SENADOR PAULO
Ido: 17/11/91
CARNE DE IDENTIFICACAO DO SENADOR PAULO
Assistente Parlamentar



16 - PAR
16-1601/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 392/92.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado, com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadra 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 392/92.

Denomina Travessa Ramiro Perez Pereira logradouro público inominado, localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadra 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.

292 do 1992

funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/11/92

[Signature]
Vice

[Signature]
Vice

[Signature]
Morganti

[Signature]
Vice

[Signature]
Vice

[Signature]
Vice

[Signature]
Vice

[Signature]
Vice

A Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09/12/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
21.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13/12/99 as 12:02 h.

SEM EFEITO
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO
13/12/99

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEQUE: Juntado nesta data 0001 por Marcos Antonio Silva	
Data de 38/12/3/02	

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

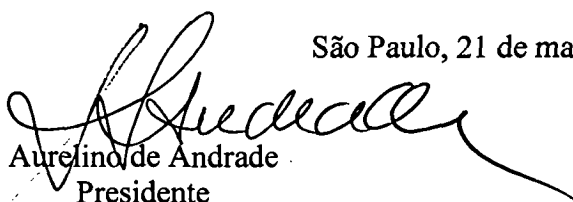
Folha n.º	38	do Proc.
N.º	392	da 19
Q. Funcionário		

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10.33

Senhor Presidente

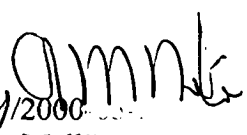
Solicito a Vossa Excelência que reexamine a distribuição da presente matéria, uma vez que nos parece ter havido a supressão da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que, regimentalmente, em matéria de denominação de logradouro público, deve apor o seu parecer com a finalidade de embasamento técnico da propositura que é deliberada pelas Comissões Permanentes.

São Paulo, 21 de março de 2000.


Aurelino de Andrade
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Defiro.

Em 24/4/2000

Armando Mellão
Presidente

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 02.05.00 as 13 h.

M.S.B.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Carneiro

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08.105.100
Américo
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ fl.º 39

Em 28 / 06 / 00

A
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.6 - PAR
PARECER 1.6-0805/2000

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 392/92

Folha nº 394 do
Processo 392/92
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

O Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, tem como objetivo denominar Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado, com início na Av. São Miguel e término na Rua Antonio de Siqueira (Setor 112 – Quadras 337 e 336), no Parque Cruzeiro do Sul, Distrito de Vila Jacuí.

O projeto em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado e cópia da Certidão de Óbito.

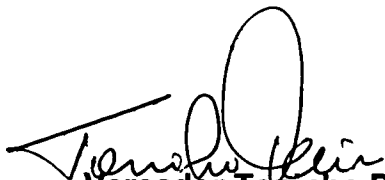
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 166/99 informou:

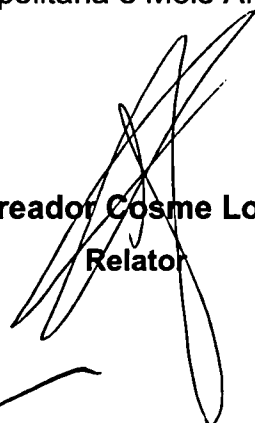
- a – o logradouro é oficial pelo Decreto 10.832/74, CODLOG 77.406-5;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes para a localização do logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/06/00.


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Cosme Lopes
Relator

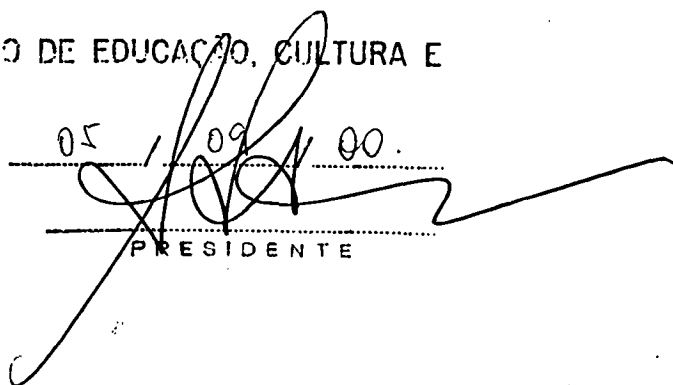
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 04/07/00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

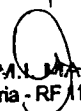
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24.08.00 as 15:00 h.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Quadros
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05/09/00.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, neste data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 40
Em 20/07/00


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

16 - PAR

16-1107/2000

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 392/92**

Tendo por autor o nobre Vereador Aurelino de Andrade, a propositura em apreço visa a dar o nome de Travessa Ramiro Perez Pereira a logradouro público inominado com início na Rua Antônio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza, no Parque Cruzeiro do Sul, Distrito de Vila Jacuí..

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 (fls. 36/37). Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao analisar a propositura com referência ao mérito e ao interesse público, entende que ela deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa que, "através de sua dedicação e firmeza de ação, foi logo reconhecido pelos moradores locais, adquirindo o respeito e a admiração dos mesmos".

Sua dedicação à família, aos amigos e aos problemas do bairro valeu-lhe o reconhecimento de todos, uma vez que suas ações redundaram em benefício de todos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19.09.00

Presidente

Relator

Marcelo Mendes

João

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/09/00

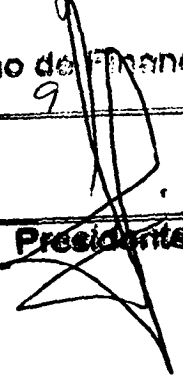

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 25/9/00 às 10 h 00.


Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar

Jorge Taba
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de 9 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM juntos a pasta de documentos(s) rubricados sob n.º 41 e folha de informação s.s.

17/10/00


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Aux. Geral III



Folha n.º 41 de proc.
n.º 392 de 1992
o funcionário ISRAEL P. S. HANASHIRO 25 10 93

PUBLIQUE-SE EM
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1185/2000
PARLOR Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 392/92

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Travessa Ramiro Perez Pereira o logradouro público inominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza, no Parque Cruzeiro do Sul, Distrito de Vila Jacuí.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que adequa o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, seguindo a sugestão do Executivo quanto à descrição da localização do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supramencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.10.00

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2317/2000

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 136/37, 39, 40, 41)
 publicados no D.O. de 27 / 10 / 00
 página(s) 42, colunas 12/20
 conforme art. 82 § 1º, do PL.
 Conteúdo: _____

A Leg. 3
 Em, 27/10/00


 ISADEL P. S. HANASHIRO
 OL. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
 30 / 10 / 2000
17:30 

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
 preparar carta de lei e registro.

09.11.00


 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

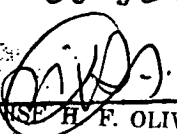
Sra. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

09.11.00


 ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEGUE um juntado 5 nesta data
 documento 5 papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 nº 42/96
 Em 06/12/00


 DENISE H. F. OLIVA
 Assistente Parlamentar



Folha n.º	42	do proc.
n.º	392	de 1992
O funcionário	DENISE R. E. OLIVEIRA Assistente Social	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0419/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Travessa Ramiro Perez Pereira logradouro público inominado, localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 36/37 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 392/92). (Ver. Aurelino de Andrade). Denomina Travessa Ramiro Perez Pereira logradouro público inominado, localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadras 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, LEI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.



Folha n.º	44	do proc.
n.º	392	19 92
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE 2000.

Denomina Travessa Ramiro Perez Pereira logradouro público inominado, localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadras 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

amf.

amf.



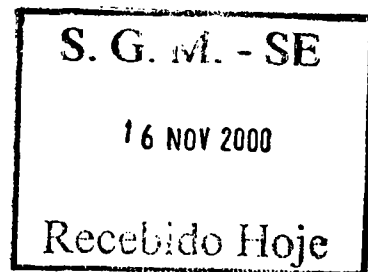
Folha n.º	45	do proc.
n.º	392	de 19 92
O funcionário	[Signature]	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 419/2000, de 16/11/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

46

do processo nº

392

de 19

92, 06, 12, 00

(a)

DEISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências tendo em vista a interposição do veto.

06.12.00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

34

INFORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL
VIA DE REGISTRO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 47 a 52

Em 06 / 12 / 2000

(a) Solange Raimone dos Santos

Assistente Técnico de Direção IV

Registro 10.801



Prefeitura do Município de São Paulo

Feito a. 47 de dec.
n.º 392 de 92
Chefe de Seção CS. 10-Substituta
Registro 10.686

São Paulo, 06 de dezembro de 2000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. no

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituições e Justiça
Por Urb. M. M. Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
Senhor Presidente
PRESIDENTE

117/00

15 - DOCREC
15-0300/2000

ACEITO O VETO
13 MAR 2001
Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0419/00, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei aprovada por essa Egrégia Câmara, em 9 de novembro do corrente ano, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno dessa Casa, relativa ao Projeto de Lei nº 392/92.

De autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, a presente propositura denomina Travessa Ramiro Perez Pereira o logradouro público denominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadras 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul, distrito da Vila Jacuí.

Não obstante os propósitos meritórios que motivaram seu autor, a medida não reúne condições de ser sancionada, impondo-se, nos termos do estatuído no artigo 42, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, veto total ao texto aprovado por

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 06 NOV 2000 ★
- DT. 10 -
1400h

48
Folha n.º 392 de 42
n.º 19
Solange Regina dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

manifestamente ilegal e contrário ao interesse público, conforme as razões a seguir aduzidas.

Primeiramente, abordo a questão da ilegalidade.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao estabelecer a participação do Legislativo em matéria de alteração de denominação de vias e logradouros públicos, restringe-se à competência meramente autorizadora, consoante prescrito no artigo 13, inciso XVII, na redação conferida pela Emenda nº 10, de 26 de novembro de 1991.

Conclui-se, pois, ser vedado à Câmara Municipal – como ocorre na medida - autorizar a alteração e concomitantemente conferir nova denominação a logradouro público.

Nesse sentido, devo realçar que o Decreto nº 38.043, de 1º de outubro de 1999, já denominou Travessa Adriano Lafage, Código CADLOG 77.409-0, a via sem denominação (Quadras 325 e 327), que começa na Rua Antonio de Siqueira, entre as Ruas Marechal Rosas e Dr. Ludgero Pinho, e termina na Rua Bernardo de Sousa, ou seja, a via objeto da mensagem em foco encontra-se regularmente denominada há mais de um ano.

Cumpram também ressaltar que, no Município de São Paulo, a modificação de denominação de logradouros públicos rege-se pela Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, alterada pelas Leis nº 10.903, de 18 de dezembro de 1990, nº 11.419, de 29 de setembro de 1993, e nº 12.339, de 22 de maio de 1997.



Com efeito, este último diploma legal

conferir nova redação ao artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, admite a alteração de denominação de logradouros públicos somente quando as denominações forem homônimas; ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou, ainda, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores no entorno.

Verifica-se, assim, que a medida aprovada não se enquadra em nenhuma das hipóteses arroladas que permitem a mudança da nomenclatura da travessa em questão.

Daí decorre a ilegalidade da propositura, visto que não atende aos requisitos legais passíveis de convertê-la em lei.

Resta claro que o projeto de lei em exame desatende às disposições legais que regem o assunto, ferindo, ainda, o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da cidade, na medida em que trará inúmeros transtornos aos moradores e aos que se dirigem ao logradouro, e aos prestadores de serviços públicos.

Ressalvada a justiça da homenagem, que poderá ser concretizada com a outorga do nome proposto a outro logradouro, as razões expostas impelem-me a opor-lhe o presente veto total.



Folha n.º 50 de proc. 4
n.º 392 de 1992
Solange Maria dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
de início 801

Isto posto, restituo a cópia autêntica de início 801

referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Colenda Casa de
Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa
Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/sff

Veto 392



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0419/2000

Folha n.º	51	de proc.	42
n.º	302	de 19	99
Jolauze			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assessoria Técnica de Direção IV
Registro 10.801

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 36/37 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 392/92). (Ver. Aurelino de Andrade). Denomina Travessa Ramiro Perez Pereira logradouro público inominado, localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Ramiro Perez Pereira, o logradouro público inominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza (Setor 112 – Quadras 325 e 327), localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZULASSATO
Assistente de Chefe Técnica, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI
Assistente de Chefe Técnica, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA
Assistente de Chefe Técnica, Diretora do Departamento de Seção Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo.-

amf.

amf.

[Handwritten signature]

S.G.M. - A. T. L.
Senhor Assessor-Chefe

Para as providências cabíveis.

17.11.2000



Maria Tereza O. B. de Oliveira
Assessora Técnica
SGM/AT





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

392

de 19

06 12 2000

(a)

Solange Santos
Assistente Técnico de Direção IV

Registro 10801

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esporte e de Finanças e Orçamento:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

06/12/2000

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/00 às 17h55.

CARMEN F. BELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

JOSÉ OLÍMPIO

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de 12 de 2000

Presidente

[Handwritten signature]

originao 3600

51 51
[Large handwritten mark]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A* de *53 a 55*

Em *11/12/00*

(a)
[Handwritten signature]

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 392/92

8/12/00

Trata-se de veto total, aposto ao Projeto de lei nº 392/92, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, que visa denominar Travessa Ramiro Perez Pereira o logradouro público inominado com início na Rua Antonio de Siqueira e término na Rua Bernardo de Souza, no Parque Cruzeiro do Sul, Distrito de Vila Jacuí.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela legalidade da propositura.

As ilustres Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento manifestaram-se a favor do projeto.

A proposta foi aprovada nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Enviado à sanção, foi vetado integralmente pelo Sr. Prefeito, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Alega o Sr. Prefeito, em síntese, que a impossibilidade de atribuição da nomenclatura proposta resulta do fato de já se encontrar denominado o logradouro em questão, o que ocorreu através do Decreto nº 38.043, de 1º de outubro de 1999; que o projeto trata, na verdade, de alteração de nome de logradouro e, para tanto, deveria estar em conformidade com a Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que veda a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos casos que especifica; que a propositura afronta o disposto no artigo 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, posto que, neste assunto, a participação do Legislativo é meramente autorizadora.

Importa ressaltar, inicialmente, com relação a este último argumento, que a competência do Poder Legislativo, em matéria de alteração de denominação de vias e logradouros públicos não é, como quer o Sr. Prefeito, tão-somente autorizadora.

De fato, a Lei Orgânica do Município estabelece, em seu art. 13, os assuntos que devem ser veiculados por meio de lei, entre os quais a denominação e a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Já em seu art. 70, XI e parágrafo único, cuida da iniciativa, estendendo ao Legislativo competência para denominação das vias e logradouros públicos.

Conclui-se, portanto, que se o Legislativo possui competência para denominar, que é o ato originário, o tem, também, para alterar a denominação, que é ato consequente daquele.

O art. 13, invocado pelo Sr. Prefeito, trata tão-somente das matérias que devem ser veiculadas por lei, e não da iniciativa para propositura de projetos de lei.

Quanto à alegação de que o logradouro em tela já se encontra denominado cumpre, antes de qualquer análise mais profunda, esclarecer que a Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o P.L. nº 392/92, solicitou o envio ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o mesmo.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, constante de fls. 33 do processo, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade.

Todavia, ainda não tendo o P.L. nº 392/92 tramitado até seu final lógico, foi o logradouro público denominado pelo Chefe do Executivo por meio do Decreto nº 38.043, de 1º de outubro de 1999.

Assim, a partir de então, o P.L. nº 392/92 esbarra no fato do logradouro já estar denominado, passando a propositura a apresentar outro objetivo que não aquele inicialmente pretendido, ou seja, ganhou a natureza de alteração de denominação de logradouro, em desconformidade com as hipóteses permissivas contidas na Lei nº 8776/78. Essa lei, com alterações posteriores, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, § 1º); (b) quando a denominação gere ambiguidade de identificação (art. 1º, § 2º) e, por fim (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados em seu entorno (art. 1º, § 3º).

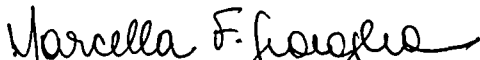
Desse modo, o conteúdo do P.L. nº 392/92 deixou de adequar-se à legislação vigente.

Inevitável pois, o veto do Chefe do Executivo face à ilegalidade superveniente que passou a afetar o projeto em pauta. Uma vez que o logradouro havia sido oficialmente denominado, qualquer alteração fora daquelas previstas legalmente, com base no interesse público, poderia acarretar graves transtornos para os moradores do local, fato que tornava justificável o veto do Prefeito.

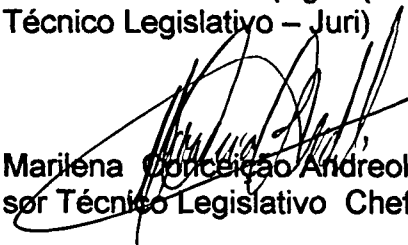
Entretanto, se tal ato do Chefe do Executivo era o único admissível nesse momento do processo legislativo relativo ao P.L. em pauta, nada impede que se considere um desrespeito ao Poder Legislativo a denominação do logradouro em questão por decreto, já sabendo o Sr. Prefeito da intenção, surgida no âmbito do outro Poder, de denominá-lo. O ato do Chefe da Administração, apesar de formalmente revestido de inatacável juridicidade, exprimiu, no entanto, uma notória descortesia de um Poder em relação ao outro, fato que insinua, se não a violação, ao menos a despreocupação com a busca da necessária harmonia que há de existir entre Executivo e Legislativo, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e do art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, ante o exposto, em decorrência do princípio básico inerente a todo edifício constitucional e legal de que o Poder Público é constituído para servir e não para prejudicar os cidadãos, sabendo-se que agora qualquer alteração de denominação do logradouro a que se refere o P.L. nº 392/92 pode vir a prejudicar a população, considerando o Executivo devidamente alertado, opinamos

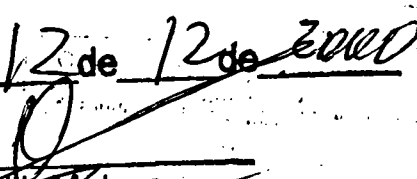
PELA MANUTENÇÃO DO VETO.


Marcella Falbo Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

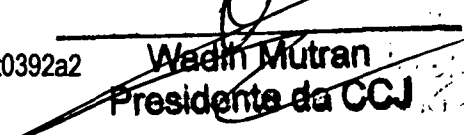

Caio Marcelo de C. Giannini (Assessor
Técnico Supervisor – ST.2)


Mariena Conceição Andreoli (Asses-
sor Técnico Legislativo Chefe – AT.1)

De acordo, para emissão de relatório
PELA MANUTENÇÃO DO VETO.x.
São Paulo, / /

Encaminhe-se, em 12 de 12 de 2000
 Vereador Relator

mfg/mvt0392a2


Wladimir Mutran
Presidente da CCJ

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____

Presidente

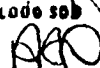
Encaminhe-se, em _____ de _____

Presidente da CCJ

A ATM, A PEDIDO.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
41.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
documento
folha n.º 54/14103101 a) 

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



56
Folha n.º 54 de 56 pág.
n.º 392 de 1992

Assessoria Acadêmica de Direção
VOTAÇÃO NOMINAL
Assistente Técnico de Direção III

Veto Total ao Projeto de Lei nº 392/92

Registro 10.863

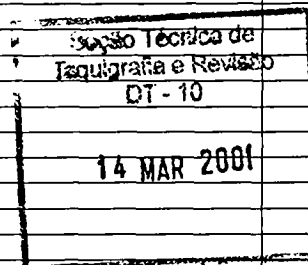
13ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nº Sessão: 19

Nº Vot.: 4

Data Sessão: 13/03/2001

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PPB	SP	ERASMO DIAS	ABST.				
PT	SP	ADRIANO DIOGO	SIM				
PC DO B	SP	ALCIDES AMAZONAS	SIM				
PT	SP	ALDAIZA SPOSATI	SIM				
PC DO B	SP	ANA MARTINS	SIM				
PT	SP	ANTONIO AUGUSTO CAMPOS	SIM				
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM				
S/PARTID	SP	ANTONIO PAES - BARATAO	SIM				
	SP	ARSELINO TATTO	SIM				
PTB	SP	ATILIO FRANCISCO DA SILVA	SIM				
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	SIM				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO JÚNIOR	SIM				
PMDB	SP	CARLOS APOLINÁRIO	SIM				
PT	SP	CARLOS GIANNAZI	SIM				
PT	SP	CARLOS NEDER	SIM				
PTB	SP	CELSO JATENE	SIM				
PC DO B	SP	CLAUDIO FONSECA	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	SIM				
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	SIM				
PPB	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
PPB	SP	EDIVALDO ESTIMA	SIM				
PDT	SP	ELISEU GABRIEL	SIM				
PSD	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	SIM				
PRONA	SP	HAVANIR MINTZ	SIM				
PT	SP	JOÃO ANTÔNIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PT	SP	JOSÉ LAURINDO	SIM				
PT	SP	JOSÉ MENTOR	SIM				
PMDB	SP	JOSÉ OLÍMPIO	SIM				
	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	SIM				
PT	SP	LUCILA PIZANI	SIM				
PSDB	SP	MARCOS ZERBINI	SIM				
PPB	SP	MARIO DIAS	SIM				
PMDB	SP	MYRYAM ATHIÉ	SIM				
PT	SP	NABIL BONDUKI	SIM				
PTB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PPS	SP	RAUL CORTEZ	SIM				
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	SIM				
PSDB	SP	ROBERTO TRÍPOLI	SIM				
PPS	SP	ROGER LIN	SIM				
PSB	SP	RUBENS CALVO	SIM				
PPB	SP	SALIM CURIATI	SIM				
PSB	SP	TONINHO CAMPANHA	SIM				
PFL	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
PL	SP	VANDERLEI DE JESUS	SIM				
PT	SP	VICENTE CÂNDIDO	SIM				
PSDB	SP	WILLIAM WOO	SIM				



Presid.: JOSÉ EDUARDO CARDOZO

1º Vice.: *

1º Secr.: *

Votos Sim: 48

Votos Não: 0

Total: 49

Votos Abst: 1

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 13/03/01 - 17:41

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI, juntado neste outu ^{paper e informação} rubricado sob

fólio n.º 55/14/03/01 a) 

Acelina Acelismar de Oliveira

Assistente Técnico de Direção II

Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

57
55 + 57
57

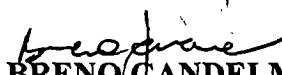
do processo nº PL 392 de 19 92 14 03 2001 (a)

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção II
Registro 10.863

À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O Veto Total ao presente projeto foi Aceito
na 13ª Sessão Ordinária de 13 de Março do corrente, devendo
portanto ser arquivado. Oficiar o Executivo.

14.03.2001


BRENO CANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

14/3/2001
18:15 

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total aposto ao presente projeto.

14/03/2001


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

14/03/2001


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 58 a 60

Em 29 03 01

(a)


ELIILSON DAMASCENO BATISTA

Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	58	do proc.
n.º	392	de 1992
O funcionário	Nelson de Jesus Batista	Assistente Técnico de Direção III

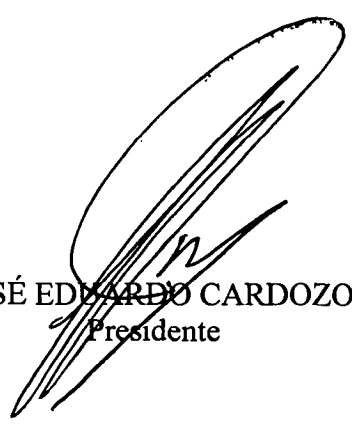
São Paulo, 15 de março de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0132/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 13 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Travessa Ramiro Perez Pereira logradouro público inominado, localizado no Parque Cruzeiro do Sul – Distrito da Vila Jacuí - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 117, de 06 de dezembro de 2000, referente ao PL nº 392/92, de autoria do Ver. Aurelino de Andrade.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDDARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/okm



Folha n.º	59	do proc.
n.º	392	de 1992
O funcionário	Nelson	

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 132/2001, de 13.03.2001, comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total apostado pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 392/92.

RECEBI EM:

16 / 03 / 01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 60

do processo nº 392 de 1992 29.03.01 (a) Nelson

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

À ATM - Senhor Assessor Chefe,
Encaminho o presente para correção de juntada
de folhas e posterior arquivamento.

29/03/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

30 / 3 / 2001


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 18.06.1999

Arquivado novamente em 16.09.2001

CI 60 Fls. ° O Func° 1272

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - PR 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)